SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO Nº. 13/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de Software de Gestão Pública Municipal.

Considerando que houve apontamentos por parte da empresa Comptabilité Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, CNPJ: 24.586.258/0001-80, através de apresentação de impugnação administrativa, quanto à modalidade na forma presencial, bem como necessidade de correção de irregularidade que compõem o Termo de Referência Anexo I do Edital.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 17, § 2º, que o Pregão Eletrônico é a modalidade **preferencial** para a contratação de bens e serviços comuns.

Considerando que há necessidade de adequação do Termo de Referência integrante do Edital do processo em epígrafe;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a Súmula acima consagra o princípio da autotutela administrativa o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

Considerando que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos;

Considerando que dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o Pregoeiro, **SOLICITA à autoridade competente**:

- REVOGAR o presente Edital, para posteriormente publicação de novo certame com as devidas alterações.

Silveirânia, 26 de fevereiro de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

DESPACHO

PROCESSO Nº. 13/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de Software de Gestão Pública Municipal.

Face aos fatos anteriormente expostos, na qualidade de Prefeito Municipal de Silveirânia e na forma da Lei, ratifico a solicitação do Sr. Pregoeiro deste Município, no sentido de **REVOGAR** o presente Edital, para posteriormente publicação de novo certame com as devidas alterações. Consequentemente, declaro prejudicada a continuidade do procedimento, **determinando seu arquivamento**.

Silveirânia, 26 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal de Silveirânia/MG